



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1988

De 29 de setembro de 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão extraordinária realizada no dia 29 de setembro do corrente ano, às 12 horas, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contabilidade, um crédito adicional no valor de R\$ 730.566,21 (Setecentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), destinados a suplementarem verbas da Prefeitura Municipal, a ser coberto com a seguinte dotação orçamentária:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
29	0412200052004	319013	Obrigações Patronais	10.000,00
35	0412200062005	319013	Obrigações Patronais	15.000,00
52	0412300092008	319013	Obrigações Patronais	20.000,00
60	1545200452009	319013	Obrigações Patronais	20.000,00
88	1751200462011	339030	Material de consumo	5.000,00
122	1030100182012	319013	Obrigações Patronais	100.000,00
129	1030100182013	339030	Material de consumo	30.000,00
175	1030200232012	319013	Obrigações Patronais	40.000,00
179	1030200252052	319013	Obrigações Patronais	20.000,00
192	1030200232018	339030	Material de consumo	50.000,00
229	1030200232018	339039	Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	130.000,00
263	1030500292012	319013	Obrigações Patronais	10.000,00
314	1236100322022	339039	Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	100.000,00
334	1236100342022	319013	Obrigações Patronais	50.000,00
379	1339200432030	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	30.000,00
380	1339200432030	319013	Obrigações Patronais	10.000,00
419	0824400122051	339030	Material de consumo	5.000,00
458	0824400162053	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	25.000,00
459	0824400162053	319013	Obrigações Patronais	10.000,00
524	1751200461021	449051	Obras e Instalações	50.566,21
TOTAL				730.566,21

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto com a anulação das seguintes dotações:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
160	1030100182064	339039	Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	20.000,00
338	1236100342022	339030	Material de consumo	50.000,00
344	1236100341032	449051	Obras e Instalações	600.000,00
345	1236500391061	449051	Obras e Instalações	29.656,60
347	1236500391062	449052	Equipamento e Material Permanente	12.576,97
395	2781200502031	339039	Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	18.332,64
TOTAL				730.566,21

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 1905, de 21 de junho de 2013, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2014.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2014 (dois mil e catorze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 90 e 91 do livro competente n.º 34 (trinta e quatro)